

## REPRESENTAÇÕES PARA ATORES SOCIAIS EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE CRIMES DE INJÚRIA<sup>1</sup>

Marcos Rogério Ribeiro<sup>2</sup>

ribeirocop@gmail.com

**RESUMO:** Neste artigo, investigamos o uso da linguagem para representar atores sociais envolvidos nos históricos de boletins de ocorrência (BO) de crimes de injúria. O *corpus* de análise é constituído de 40 BOs de injúria registrados no período de 01-09-2011 a 30-09-2011, no Rio Grande do Sul, coletados, por meio de *download*, no sistema da polícia civil. O estudo baseou-se em princípios da Linguística Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 1978), da Gramática Sistêmico-Funcional (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004), da Teoria da Avaliatividade (MARTIN; WHITE, 2005), da Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1961) e dos modos de estigmatização em Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994). Os pares de atores sociais envolvidos com maior recorrência, no *corpus*, como ofensor e ofendido, são: vizinho(a) *versus* vizinho(a), ex-marido *versus* ex-mulher, marido *versus* mulher, fornecedor *versus* cliente, sogra *versus* genro/nora, patrão(oa) *versus* empregado(a), pais *versus* filhos(as) e sogro *versus* genro/nora. Os ofensores tipicamente exercem a função léxico-gramatical de Dizente da locução ofensiva; os ofendidos, a função de Alvo. Na relação entre ofensor, ofendido e ofensa, encontramos nas orações verbais realizações léxico-gramaticais que seguem, respectivamente, o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem. Na relação entre ofendido e ofensa, encontramos nas orações relacionais, respectivamente, o padrão Portador-Atributo. Os ofendidos são representados pelos ofensores mediante avaliações atitudinais explicitamente negativas de julgamentos de sanção social e de estima social, as quais, na perspectiva das representações sociais, evocam predominantemente estigmas de defeitos de caráter individual e de anomia de imoralidade sexual. No processo de representação social, o uso desses epítetos está ancorado em ideologias, crenças, convenções e estereótipos construídos e compartilhados socialmente.

**Palavras-chave:** Boletim de ocorrência; Crimes de linguagem; Linguística Sistêmico-Funcional; Representação de atores sociais.

---

<sup>1</sup> Este artigo faz parte dos estudos do projeto de pesquisa em nível de mestrado intitulado “Representação social e linguística da ofensa verbal nos boletins de ocorrência policial sobre crimes de linguagem contra a honra (calúnia, difamação e injúria)” (GAP/CAL 032104), desenvolvido pelo autor, vinculado ao projeto guarda-chuva “Gramática Sistêmico-Funcional da língua portuguesa para análise de representações sociais” (GAP/CAL 025406), coordenado pela Profa. Dra. Cristiane Fuzer, da Universidade Federal de Santa Maria.

<sup>2</sup> Mestre em Letras - Estudos Linguísticos e doutorando pela Universidade Federal de Santa Maria. Graduado em Letras-Inglês e respectivas literaturas pela mesma universidade e em Direito pela Universidade de Passo Fundo. Professor de inglês na rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul. Delegado de Polícia no mesmo Estado.

## INTRODUÇÃO

Boletins de ocorrência policial (doravante BO) sobre crimes contra a honra contêm o relato<sup>3</sup> de comportamentos linguísticos ofensivos que, na esfera jurídica, caracterizam as infrações penais denominadas de calúnia, difamação e injúria. Nesses crimes, a conduta linguística ofensiva, passível de ser submetida a um processo criminal seguido de punição penal, possui conteúdo de avaliação negativa relativamente à honra do ofendido. Eles estão incluídos entre as infrações penais cometidas pelo uso da linguagem e, em razão disso, são chamados de crimes de linguagem<sup>4</sup>, os quais consistem em um comportamento linguístico que se torna alvo da ação legal (GIBBONS, 2003, p. 261). Nesse trabalho, vamos abordar somente crimes de injúria, cuja definição, no sentido jurídico, está prevista no artigo 140 do Código Penal Brasileiro, o qual prescreve:

*artigo 140, INJÚRIA: insultar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou decoro. Pena: um mês a seis meses de detenção ou multa./.../§ 3º: Se a Injúria consistir no uso de elementos referentes à raça, cor, idade, etnicidade, religião, origem ou condição de deficiência física. Pena: um ano a três anos de reclusão e multa (BRASIL, 1940 – grifos nossos).*

A escolha do BO de crime de injúria deveu-se ao fato de que, em comparação com os crimes de calúnia e difamação, nos quais a ofensa consiste na imputação falsa de fatos ofensivos ao ofendido, na injúria, o ofensor expressa opiniões negativas sobre o ofendido. Essas resultam de escolhas lexicais que se realizam tipicamente por meio de qualificativos depreciativos explícitos que podem evocar estereótipos, símbolos, valores, ideologias, crenças, compartilhados socialmente. Isso constitui uma rica fonte para análise de avaliações atitudinais e de representações.

As infrações penais são tipicamente comunicadas ao Estado por meio do BO, gênero integrante do sistema de gêneros da Polícia Judiciária<sup>5</sup> cuja finalidade principal consiste em registrar a ocorrência de um crime ou contravenção penal

<sup>3</sup> Utilizamos “relato” com inicial minúscula para nos referirmos ao gênero textual (nos termos da Escola de Sidney, conforme Rose e Martin, 2012) predominante no histórico do BO. Utilizamos “Relato” com inicial maiúscula para nos referirmos a um dos tipos de oração projetada da Gramática Sistemática-Funcional, conforme convenções trazidas por Halliday e Matthiessen (2014) para a grafia das funções léxico-gramaticais nos componentes da oração.

<sup>4</sup> Os crimes de linguagem podem abranger uma gama maior de infrações penais, como, por exemplo, a ameaça e a extorsão; neste estudo, entretanto, ocupamo-nos da calúnia, da difamação e da injúria.

<sup>5</sup> O artigo 144, § 4.º, da Constituição Federal preceitua que às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

(RIBEIRO, 2010) e servir como ponto de partida para a instauração formal da investigação criminal, a qual se destina a esclarecer a autoria e a materialidade das infrações penais.

Nos estudos prévios sobre a linguagem no contexto jurídico, seguindo distintas perspectivas teóricas, estão os trabalhos de Shuy (1998; 2005; 2006; 2007); Coulthard (1992; 2005a; 2005b) e Gibbons (2003), na linguística forense; Guimarães (2003), na sociologia, e Stokoe e Edwards (2007), na psicologia. No campo teórico da Linguística Sistêmico-Funcional e da Análise Crítica do Discurso, têm sido realizados, por exemplo, os estudos de Figueiredo (2002; 2004a; 2004b), Fuzer (2008; 2010), Fuzer e Barros (2010) e Bortoluzzi (2008).

No contexto da polícia judiciária, especificamente, destacamos as pesquisas de Alkimin (2004); Tristão (2007) e Costa (2009). Desses estudos, voltados para o contexto da polícia judiciária, porém, nenhum realiza uma análise do Boletim de Ocorrência à luz da Linguística Sistêmico-Funcional, muito menos em conjunto com o Sistema de Avaliatividade, a Teoria das Representações Sociais e os Modos de Estigmatização, como veremos adiante.

Nesse sentido, o objetivo deste trabalho consiste em demonstrar como avaliações atitudinais se realizam linguisticamente nos históricos<sup>6</sup> de BOs sobre crimes de injúria. Para isso, primeiramente, é apresentada uma breve revisão de pressupostos teóricos da Linguística Sistêmico-Funcional, focalizando não apenas as categorias do subsistema Atitude do sistema de Avaliatividade (MARTIN; WHITE, 2005), mas também as orações verbais e a projeção oracional da Gramática Sistêmico-Funcional (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004; 2014). Em seguida, a Teoria das Representações Sociais (MOSCOVICI, 1961) e os modos de estigmatização propostos por Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994) são brevemente expostos. Na sequência, são descritos os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, seguidos pela apresentação dos resultados das análises e das considerações finais.

---

<sup>6</sup> Em trabalho anterior, Ribeiro (2010), com base na análise de gênero de Swales (1990) e nas categorias discutidas em Hendges (2008), detectou, além do histórico (narrando os fatos), outros cinco movimentos que constituem o BO: identificando e situando o órgão, o BO, e suas circunstâncias; classificando o fato e suas circunstâncias; indicando o órgão destinatário do BO; identificando os participantes (vítimas e/ou comunicante, testemunhas, autores, suspeitos), e identificando os policiais responsáveis pelo BO.

## 1 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Para a Linguística Sistêmico-Funcional (doravante LSF), a linguagem é um sistema sociosemiótico que leva em consideração a relação dialética existente entre texto e contexto, na qual as escolhas linguísticas influenciam a construção do contexto, e vice-versa. Em correspondência com as variáveis do contexto de situação (campo, relações e modo), a linguagem exerce três metafunções: ideacional (lógica e experiencial), interpessoal e textual (HALLIDAY; HASAN, 1989), conforme podemos ver resumidamente no Quadro 1.

VARIÁVEIS DO CONTEXTO DE SITUAÇÃO	METAFUNÇÕES LINGUÍSTICAS
<b>Campo do Discurso:</b> o que está acontecendo na ação social?	<b>Significado ideacional:</b> o que está acontecendo no mundo (sistema de transitividade: processo, participantes e circunstâncias).
<b>Relações do Discurso:</b> quem está participando da ação social?	<b>Significado interpessoal:</b> relação interpessoal (oferta e demanda de bens e serviços ou informações por intermédio das funções de fala e do sistema de MODO).
<b>Modo do Discurso:</b> que papel é desempenhado pela linguagem?	<b>Significado textual:</b> como a linguagem é utilizada para transmitir a mensagem (Tema, Rema, coerência, coesão).

**Quadro 1:** Relação entre variáveis do contexto de situação e metafunções da linguagem.  
Fonte: Adaptado de Motta Roth e Heberle (2007, pp. 16-17).

Para alcançarmos o objetivo de análise aqui proposto, utilizamos categorias relativas às metafunções ideacional (experiencial e lógica) e interpessoal.

Da metafunção ideacional experiencial, interessa-nos a configuração de orações com processos verbais, que têm potencial para projetar outras orações, nas quais se realizam as ofensas nos BOs. Antes de descrevê-las com os demais tipos de orações, destacamos que o significado ideacional refere-se ao que está acontecendo no mundo, isto é, ao que está sendo representado pelo sistema de transitividade. Diferentemente da gramática tradicional, que descreve o verbo e seu complemento, na gramática sistêmico-funcional a transitividade é um sistema que descreve toda a oração e seus componentes, quais sejam, o processo, os participantes e as circunstâncias (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004).

Tipicamente, o processo é realizado na oração por um grupo verbal, o participante, por um grupo nominal e as circunstâncias, componente opcional das orações, por grupos adverbiais ou sintagmas preposicionais (THOMPSON, 2004, pp. 87-89).

Como categorias do sistema de transitividade, os componentes da oração, sobretudo da oração verbal, serão utilizados na análise das orações neste artigo a fim de verificar como a linguagem é utilizada para representar os atores sociais envolvidos nos eventos conflituosos relatados no histórico dos BOs. Levando em conta que a oração é a principal unidade de análise da léxico-gramática (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004, p. 10), convém frisar que os três tipos principais de orações são: 1) materiais, 2) mentais e 3) relacionais, intermediadas pelas orações secundárias: 4) comportamentais, 5) existenciais e 6) verbais, as quais são resumidas, juntamente com os seus significados ideacionais e participantes, no Quadro 2.

<b>TIPOS DE ORAÇÕES</b>	<b>SIGNIFICADOS</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
<b>Materiais</b>	Fazer e acontecer	Ator, Meta, Escopo (Escopo-processo e Escopo-entidade), Beneficiário (Recebedor e Cliente), Atributo
<b>Relacionais</b>	Caracterizar e identificar	Portador e Atributo, Identificador e Identificado
<b>Mentais</b>	Perceber, pensar, sentir e desejar	Experienciador e Fenômeno
<b>Verbais</b>	Dizer	Dizente, Verbiagem, Alvo e Receptor
<b>Comportamentais</b>	Comportar-se	Comportante e Comportamento
<b>Existenciais</b>	Existir	Existente

**Quadro 2:** Orações com seus significados experienciais e participantes.  
Fonte: Baseado em Halliday e Matthiessen (2004).

As orações verbais têm fundamental importância na configuração do histórico do BO, porquanto os processos verbais, que lhe dão o nome, são utilizados na elaboração do relato feito pelo policial, da narrativa do ofendido e do dizer depreciativo proferido pelo autor da injúria. Por isso, é imperioso discorrer sobre os componentes da oração verbal, a qual, segundo Halliday e Matthiessen (2004), possui, tipicamente, quatro participantes: o Dizente, o Receptor, o Alvo e a Verbiagem.

O Dizente é aquele que diz alguma coisa, o próprio falante. É exercido geralmente por participantes humanos, mas não se restringe a esses, como podemos ver nestes trechos extraídos do *corpus*:

<i>A vítima</i>	<b>Disse</b>	<i>que iria chamar a brigada militar</i>
Dizente	Processo verbal	Oração projetada: Relato

(BOI-EX #1)

<i>A voz</i>	<b>dizia:</b>	<i>sabia que a tua mulher anda te traíndo? Vem amanhã cedo para pegá-la no flagra.</i>
Dizente	Processo verbal	Orações projetadas: Citação

(BOI-EX #2)

Na primeira oração verbal, o Dizente é *a vítima*, ao passo que, na segunda, a mesma função é exercida por *a voz*. Nesses dois exemplos, somente o primeiro Dizente é explicitamente um participante humano. No segundo exemplo, o participante humano está implícito (a voz oriunda de uma entidade humana).

A Verbiagem é aquilo que é dito (pelo Dizente), podendo representar duas significações. A primeira refere-se ao conteúdo daquilo que é dito, como *outras palavras de baixo calão* e *as acusações sofridas*, respectivamente, nos seguintes exemplos:

<i>Beltrana</i>	<b>Falou</b>	<i>outras palavras de baixo calão.</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem

(BOI-EX #3)

<i>A vítima foi chamada pelos seus superiores hierárquicos para</i>		
<i>[a vítima]</i>	<b>explicar</b>	<i>as acusações sofridas</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem

(BOC-EX #4)

Esse tipo de Verbiagem tem um significado próximo ao da circunstância de Assunto, como podemos ver no seguinte excerto:

<i>[O comunicante]</i>	<b>questionou</b>	<i>a acusada</i>	<i>sobre a origem de tal calúnia</i>
Dizente	Processo verbal	Receptor	Circunstância de assunto

(BOC-EX#5)

Nesse exemplo, *sobre a origem de tal calúnia* é o assunto acerca do qual a acusada foi questionada.

A segunda significação é o nome daquilo que é dito, como *as ofensas* no seguinte excerto:

<i>A acusada</i>	<b><i>proferiu</i></b>	<i>as ofensas</i>	<i>aos gritos</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem	Circunstância de modo

(BOI-EX #6)

O nome daquilo que é dito ocorre também nos casos de verbos com sentido “vazio”, como *dar e fazer* em *dar uma ordem e fazer uma pergunta*.

O Receptor é aquele a quem o dizer é dirigido, como, por exemplo, *ao comunicante e ao aluno* nos seguintes exemplos:

<i>Sicrana</i>	<b><i>informou</i></b>	<i>o ocorrido</i>	<i>ao comunicante</i>
Dizente	Processo verbal	Verbiagem	Receptor

(BOC-EX #7)

<i>A comunicante</i>	<b><i>disse</i></b>	<i>ao aluno</i>	<i>que ele não iria mais fazer parte do desfile</i>
Dizente	Processo verbal	Receptor	Oração projetada

(BOC-EX #8)

Segundo Halliday e Matthiessen (2004), o Alvo é a entidade atingida pelo processo de dizer, como se o Dizente estivesse agindo verbalmente sobre o outro participante. Os verbos que aceitam o Alvo comumente não realizam a projeção, pois compõem um tipo de oração mais próxima da estrutura Ator + Meta característica da oração material. Isso ocorre nos seguintes exemplos:

<i>Relata que</i>			
<i>Fulano de Tal</i>	<b><i>acusou</i></b>	<i>o comunicante</i>	<i>de estar roubando dinheiro do clube</i>
Dizente	Processo verbal	Alvo	Oração expandente

(BOC-EX #9)

<i>Informa [a comunicante] que</i>			
<i>o acusado</i>	<i>a</i>	<b><i>chamou</i></b>	<i>de chinelona e vagabunda</i>
Dizente	Alvo	Processo verbal	Verbiagem

(BOI-EX #10)

No primeiro exemplo, comumente encontrado nos crimes de calúnia e difamação, *o comunicante* é o Alvo do dizer ofensivo calunioso, ao passo que, no segundo exemplo, tipicamente encontrado nos crimes de injúria, o pronome “a” remete à comunicante, Alvo dos epítetos injuriosos.

Nesse ponto, salientamos que os participantes Alvo e Verbiagem podem estar associados, respectivamente, a realizações de expansão por intensificação e projeção no nível do complexo oracional, razão pela qual saímos do nível da oração para adentrarmos na metafunção ideacional lógica da linguagem. Nela abordaremos a análise das relações lógico-semânticas entre as orações, no nível do complexo oracional, com ênfase na projeção, o que será realizado a seguir.

Da metafunção ideacional lógica, que abrange o nível do complexo oracional, nosso foco está na projeção oracional, a qual consiste em uma relação lógico-semântica em que uma oração secundária é projetada pela oração primária na forma de: a) locução (de orações projetantes verbais) e b) ideia (de orações projetantes mentais). Neste estudo, daremos ênfase para a projeção de locução e as categorias relativas à projeção dos tipos Relato e Citação, recorrentes nos BOs em estudo, cujo histórico tipicamente reporta o dizer do outro.

A oração projetada do tipo Citação consiste na reprodução literal da fala e da escrita, geralmente grafada entre aspas ou precedida por travessão, no caso de diálogos, conforme o exemplo seguinte.

<i>a participante 03 chegou em sua frente e</i>		
[a participante 3]	<b>disse</b>	<i>“tu anda ameaçando o meu filho, para de ameaçar meu filho”.</i>
Dizente	Processo Verbal	Citação
Oração projetante		Orações projetadas

(BOC-EX #11)

Assim como nos textos midiáticos (FUZER; CABRAL, 2010), nos BOs também pode haver o uso de Citação sem aspas, como mostra o próximo exemplo.

[...] ele	<b>disse</b>	<i>eu sei que foi tu que roubou as minhas coisas, sempre que tu vai lá some alguma coisa minha. Tu e teu primo são acostumado a roubar e faz tempo que estou no bico de vocês. Te cuida, eu não sou chinelo para roubar coisinha, cuida dos teus bois e da tua moto.</i>
Dizente	Processo Verbal	Citação
Oração projetante		Orações projetadas

(BOC-EX #12)

O Relato ocorre quando, na oração projetada, há a reprodução ou representação do sentido do que foi dito, geralmente iniciada pelas conjunções integrantes *que* ou *se*, mas podendo também ser iniciada por uma oração não finita, conforme os exemplos seguintes.

<i>As vítimas</i>	<i>comunicam</i>	<i>que foram demitidas e não receberam qualquer indenização.</i>
Dizente	Processo verbal	Relato
Oração projetante		Orações projetadas

(BOC-EX #13)

<i>A comunicante</i>	<i>perguntou</i>	<i>se era só aquilo que Beltrana queria falar.</i>
Dizente	Processo verbal	Relato
Oração projetante		Orações projetadas

(BOD-EX #14)

<i>O acusado</i>	<i>prometeu</i>	<i>colocar fogo na casa.</i>
Dizente	Processo verbal	Relato
Oração projetante		Oração projetada

(BOI-EX #15)

A análise da projeção será relevante, como veremos, quando da interpretação da relação entre as orações em conjunto com a análise da transitividade. Terão, portanto, especial atenção neste estudo as orações verbais, pois serão analisadas nos exemplares do *corpus*, sobretudo no que diz respeito às orações projetantes e projetadas. Secundariamente, serão também analisadas as relações de expansão resultantes de orações verbais nucleadas por processos verbais de alvo.

Relacionadas à metafunção interpessoal, são utilizadas categorias do sistema de Avaliatividade, proposto por Martin e White (2005). Esse sistema semântico-

discursivo se refere às escolhas do sistema linguístico que o falante/escritor faz para expressar pensamentos, sentimentos, opiniões e atitudes sobre pessoas, objetos, fenômenos, fatos, etc. (MARTIN; WHITE, 2005), em diferentes graus de intensidade e formas de engajamento.

Devido à natureza do *corpus* de pesquisa, partimos da hipótese de que as marcas avaliativas que poderiam aparecer com mais recorrência no histórico de BOs de crimes de injúria são de Julgamento, categoria que diz respeito à avaliação do comportamento das pessoas, tipicamente realizada por epítetos e qualificativos com funções léxico-gramaticais de Atributo ou Verbiagem, por processos materiais ou mentais e circunstâncias. A aprovação ou reprovação da atitude de alguém (julgamento) pode ser do tipo sanção social ou estima social.

O julgamento de sanção social diz respeito às normas e aos padrões sociais rígidos estabelecidos nos grupos, geralmente previstos em legislação, e preceitos de ordem moral ou religiosa. Abrange a veracidade (até que ponto uma pessoa é verdadeira, honesta ou confiável) e a propriedade (até que ponto uma pessoa é ética) (MARTIN; WHITE, 2005). Vejamos o exemplo de Julgamento de sanção social.

*Relata a comunicante (Fulana), que **foi acusada de ter furtado** a quantia de R\$ 50,00 em dinheiro de uma tal de (Beltrana) residente na Rua Machado de Assis, não sabe o número, apt. 203, Partenon, que ainda a **acusada** também falou que a comunicante **tinha furtado** R\$ 50,00 em dinheiro há 15 dias atrás, e por isso não iria pagar pelo serviço de faxina que a comunicante realizava na casa dela. Vitima representa criminalmente.*

(BOC-EX #16)

Nesse exemplo, por meio de um Julgamento de sanção social, é atribuído falsamente à comunicante um comportamento reprovável socialmente e ofensivo à sua reputação social, que é subtrair para si coisa alheia móvel, conduta prevista no Código Penal Brasileiro como crime de furto. O Julgamento enquadra-se na subcategoria de Veracidade, uma vez que a acusação de prática de furto atenta contra a honestidade e confiabilidade da ofendida. Note-se que a avaliação negativa foi feita por meio de uma imputação falsa (de uma conduta ou comportamento criminoso) realizada linguisticamente por meio de um processo verbal: **acusar** [falsamente].

O julgamento de estima social diz respeito à avaliação baseada na admiração ou crítica pessoal e abrange comportamentos de normalidade (até que ponto um comportamento é tido como normal ou frequente) capacidade (até que ponto uma

pessoa é capaz, competente) e tenacidade (até que ponto uma pessoa é persistente ou resoluto). Vejamos o exemplo de Julgamento de Estima Social.

*A vítima informa que Beltrana, que era sua vizinha, enquanto estava fazendo a mudanda [sic] para vir morar na cidade, lhe **chamou de negra suja sem vergonha puta**. O ocorrido se deve ao fato da vítima ter descoberto uma traição conjugal de Beltrana. Seu primo Sicrano, de aproximadamente 35 anos de idade, morador do local e testemunha do fato. Manifesta interesse em representar criminalmente contra a autora. Não autoriza a publicação na imprensa.*

(BOI-EX #17)

Nesse exemplo, ocorre também uma avaliação atitudinal negativa, realizada léxico-gramaticalmente pelos epítetos depreciativos *negra suja, sem vergonha, puta*, que configuram o conteúdo do dizer ofensivo. Parece haver aqui, porém, uma mescla de Julgamento de Sanção Social e de Estima Social. O epíteto *sem vergonha* enquadra-se na categoria de propriedade (Sanção Social), ao referir-se ao comportamento ético da vítima, enquanto que *negra suja* enquadra-se na categoria de tenacidade (Estima Social), porquanto imputa à vítima uma qualidade comportamental negativa que revelaria a sua falta de asseio pessoal, além de trazer no qualificativo étnico *negra* um sentido que historicamente adquiriu uma carga semântica negativa em vários contextos socioculturais. Ressalte-se, por fim, que o qualificativo *puta* está ancorado na ideia de um comportamento sexual promíscuo, devasso, entregue à libertinagem, quando atribuído à mulher, caso em que a avaliação atitudinal estaria utilizando um recurso avaliativo de propriedade (Sanção Social), ao valorar a suposta conduta ética da ofendida.

Em articulação com a LSF e com o sistema de Avaliatividade, utilizaremos categorias da Teoria das Representações Sociais, a qual, situada no campo da Psicologia Social (ARRUDA, 2002, p. 128), foi desenvolvida, partindo da sociologia de Durkheim, por Serge Moscovici na obra *La Psychanalyse, son image, son public* (1961), e aprofundada posteriormente por Jodelet (2001), dentre outros pesquisadores.

O processo de representação social consiste em “categorias de pensamento através das quais determinada sociedade elabora e expressa sua realidade” (MINAYO, 1995, p. 90).

Por outro lado, “a representação social [...] não é uma cópia nem um reflexo, uma imagem fotográfica da realidade: é uma tradução, uma versão desta” (ARRUDA, ReVEL, vol. 12, n. 23, 2014

2002, p. 134). A construção da representação social ocorre mediante dois processos básicos que a seguir serão explicitados.

O primeiro, que se dá em três etapas e esclarece como se estrutura o conhecimento do objeto, é a Objetivação, segundo a qual primeiramente ocorre a seleção e a descontextualização do que vai ser representado. Depois disso, é feito um corte nas informações, com base no conhecimento prévio e na experiência do indivíduo e nos seus valores. Por último, depois de feitos os recortes, os fragmentos são recosturados, constituindo um processo com tendência imagética. A partir disso, aquilo que era misterioso, desconhecido, “torna-se algo efetivamente objetivo e palpável” e passa a ser algo que parece natural ao indivíduo, alcançando, portanto, a fase da naturalização e fechando o ciclo da objetivação (ARRUDA, 2002, p. 136).

O segundo processo que dá sentido ao objeto que se apresenta para compreensão é o de Ancoragem, que se refere ao modo como o conhecimento se enraíza na sociedade e não só passa a integrar o cabedal de categorias do indivíduo, mas também lhe serve como elemento de leitura do mundo. Dessa forma, o indivíduo recorre a esse conhecimento que lhe é familiar para converter o novo e trazê-lo para o seu repertório pessoal que lhe servirá como base para ancorar o não familiar, o novo ou o desconhecido.

Logo, as representações sociais têm como finalidade tornar familiar algo não familiar, o que ocorre precipuamente por meio da linguagem, a qual serve de instrumento para veiculação de estereótipos e preconceitos que podem estar subjacentes nas manifestações com conteúdo semântico pejorativo que são, por exemplo, caracterizadoras dos crimes de linguagem contra a honra. Além disso, os conflitos intersubjetivos nos quais são exteriorizadas avaliações ofensivas revelam que as representações sociais são geradas a partir da triangulação eu/outro/objeto-mundo, que compreende os atores sociais envolvidos nos fatos conflituosos em contextos sociais diversos.

As ofensas verbais realizadas nas avaliações atitudinais negativas podem constituir, do ponto de vista sociológico, formas de o ofensor imputar estigmas sociais ao ofendido. Nesse sentido, Goffman (1963) realizou um estudo de revisão de alguns trabalhos prévios sobre estigma com a finalidade de separá-lo de fatos análogos e descrevê-lo sucintamente em um único esquema conceitual, procurando esclarecer a relação entre estigma e desvio comportamental. Segundo ele, os gregos

cunharam o termo estigma para referirem-se a sinais corporais destinados a expor algo estranho ou ruim sobre o status moral de uma pessoa. Esses sinais eram feitos por cortes ou queimaduras no corpo e serviam para anunciar que o portador era um escravo, um criminoso, um traidor, uma pessoa maculada, ritualmente contaminada e a ser evitada, principalmente em locais públicos. Posteriormente, nos tempos cristãos, dois sentidos metafóricos foram acrescentados ao termo: o primeiro referia-se à crença de que determinados sinais corporais que tomavam a forma de folículos eruptivos na pele eram resultantes de uma graça divina; o segundo, uma alusão médica a essa metáfora religiosa, referia-se à constatação de que eram sinais corporais de distúrbio físico. Hoje o termo é amplamente utilizado de algum modo parecido com o sentido literal original, porém aplicado mais à própria desgraça em si do que à evidência física dessa desgraça. No caso dos crimes de injúria verbal, os termos ofensivos constituem sinais linguísticos que não são marcados no corpo da pessoa, mas realizados por palavras destinadas a expor negativamente a honra do ofendido.

Goffman (1963), em seu estudo, detectou três tipos distintos de estigmas, ou seja, podemos afirmar que as ofensas verbais evocam os seguintes estigmas: 1) *anomalias corporais* (deformidades físicas); 2) *defeitos de caráter individual* (fraqueza de vontade, paixões inaturais, crenças rígidas, desonestidade, etc.) inferidos a partir de doença mental, encarceramento, alcoolismo, vício, homossexualidade, desemprego, tentativas de suicídio ou comportamento político; e 3) *estigmas tribais* (raça, nação, religião e classe).

Nessa mesma esteira, Elias e Scotson (1994), a partir de seu estudo etnográfico sobre relações de poder entre dois grupos sociais, no qual mostram os modos de estigmatização entre o grupo dominante e o dominado em uma pequena cidade da Inglaterra, observaram que a estigmatização do grupo dominado pelo grupo dominante pode ocorrer de três modos. O primeiro modo de estigmatizar é a *pobreza*, em que o grupo dominante monopoliza as melhores posições sociais em termos de poder, prestígio social e vantagens materiais, já que apenas nessa situação a pobreza pode ser vista como decorrência da inferioridade natural dos excluídos. O segundo modo é a *anomia* (a desorganização social e familiar) e a *delinquência* (o não cumprimento das leis), atribuída como características definidoras do outro

grupo. O terceiro é a atribuição ao outro grupo de *hábitos deficientes* de limpeza e higiene.

Outro recurso que pode aparecer em conjunto com os seis modos de estigmatização é a metáfora zoomórfica, a qual consiste na utilização de analogias implícitas com animais (ARAÚJO, 2004), que, em nosso *corpus*, configuram um recurso linguístico de avaliação atitudinal negativa explícita. Por exemplo, o epíteto *cadela*, associado à mulher, pode configurar uma anomia de imoralidade sexual, ao passo que o epíteto *cachorro*, associado a homem, pode configurar um defeito de caráter individual. De mesma forma, o epíteto *porco* pode configurar um hábito deficiente de higiene, enquanto o epíteto *macaco* pode configurar um estigma tribal de raça. Desse modo, a metáfora zoomórfica é um recurso linguístico que perpassa os seis tipos de estigmatização.

Feitas as considerações básicas relativas aos pressupostos teóricos que servem de esteio a este estudo, passamos a discorrer sobre os aspectos principais da metodologia de constituição do *corpus* e os procedimentos de análise.

## **2 METODOLOGIA**

Para a análise quantitativa dos processos verbais usados em BOs de crimes de injúria, foram utilizados BOs coletados, por meio de *download*, no Sistema de Consultas Integradas da Polícia Civil gaúcha, totalizando 2.795 BOs, registrados no período de 01/09/2011 a 30/09/2011, abrangendo todo o território do Estado do Rio Grande do Sul. Esse *corpus* foi submetido ao exame da ferramenta computacional Wordsmith Tools 6.0 (SCOTT, 2012), a fim de serem levantados os processos verbais mais frequentes e a sua ambiência, por meio dos seus aplicativos *Wordlist* e *Concord*. A coleta foi devidamente autorizada pela chefia de polícia.

Os BOs coletados estão divididos em três grupos quantitativos distintos, que foram formados à medida que foi se desenvolvendo a pesquisa. O primeiro, constituído dos três crimes de linguagem contra a honra (calúnia, difamação e injúria), totaliza 2.795 BOs e deles foram extraídos os exemplos usados na seção dos pressupostos teóricos, os quais foram numerados da seguinte forma: após as iniciais BOC (boletim de ocorrência de calúnia) e BOI (boletim de ocorrência de injúria) houve o acréscimo de um hífen seguido das letras EX (indicando exemplo), o sinal de

numeração (#) e um número sequencial. O segundo, constituído somente do crime de injúria, totaliza 959 BOs, cujos históricos foram selecionados do montante de 1.717 BOs de injúria. O terceiro, que constitui o *corpus* de análise, perfaz o total de 40 históricos de BOs, selecionados do montante de 959 históricos BOs de injúria. Os três grupos quantitativos foram utilizados conforme a seguir explicitado.

Do primeiro grupo, de 2.795 BOs de calúnia, difamação e injúria, foram extraídos 1.717 BOs históricos de BOs de injúria.

O segundo grupo, de 959 históricos de BOs de injúria, foi selecionado dentre 1.717 BOs de injúria coletados, após terem sido descartados aqueles com duplicidade, com erro de classificação e os registrados pela Brigada Militar.

Esses 959 históricos de BOs de injúria foram lidos e analisados individualmente e, após, foram identificados, categorizados e organizados em uma tabela os pares de atores sociais em conflito com maior incidência de envolvimento nas injúrias.

Essa categorização demonstrou oito pares de atores sociais com maior número de envolvimento nos BOs, totalizando 547 BOs com pares de atores sociais com maior recorrência<sup>7</sup>. Restaram 412 BOs cujos atores sociais envolvidos foram categorizados com a designação de *outros* (isso se deveu ao fato de esses BOs não apresentarem dados suficientes para esclarecer quem eram os atores sociais envolvidos e/ou qual era a relação entre eles).

Os pares de atores sociais mais recorrentes foram os seguintes: vizinho(a) *versus* vizinho(a), ex-marido *versus* ex-mulher, marido *versus* mulher, fornecedor *versus* cliente, sogra *versus* genro/nora, patrão(oa) *versus* empregado(a), pais *versus* filhos(as), sogro *versus* genro/nora.

O terceiro grupo, por fim, constitui o *corpus* destinado à análise qualitativa da linguagem usada para representar os atores sociais nos BOs de injúria. Dentre os 959 históricos de BOs, foram selecionados, aleatoriamente, cinco para cada um dos oito pares de atores sociais listados na Tabela 2, totalizando 40 textos. Os textos estão identificados pelas iniciais BOI (boletim de ocorrência de injúria), seguidas do sinal de numeração (#) e numerados sequencialmente de 1 a 40 (exemplo: BOI #1). Nesse *corpus* delimitado foi feito levantamento da frequência dos epítetos que constituem as ofensas e dos processos verbais mais recorrentes.

---

<sup>7</sup> Agradecemos à Prof. Dra. Nina Célia de Barros a sugestão de delimitação do *corpus* e focalização nos atores sociais presentes nos BOs de Injúria.

Para exemplificar as representações mais recorrentes, neste artigo, foi apresentada somente uma amostra do histórico de BOs de injúria para cada um dos modos de estigmatização mais recorrentes.

Os textos selecionados foram identificados por números (1, 2, etc.) antecedidos do símbolo #. Os nomes dos atores sociais envolvidos nos relatos foram substituídos pelas expressões *Fulano(a)* no lugar do nome da vítima, *Beltrano(a)* no lugar do nome do(a) ofensor(a), *Sicrano(a)* no lugar da testemunha, e *Tetrano(a)* no lugar do nome de outros participantes, a fim de preservar-lhes a privacidade. As orações são dispostas em quadros, sendo numeradas as que são objeto de análise. Os elementos linguísticos relevantes para a análise e discussão dos resultados são destacados em negrito.

### **3 RESULTADOS**

Antes de procedermos à classificação e quantificação dos atores sociais, conforme mencionamos na seção de metodologia, examinamos, para tal fim, o segundo grupo quantitativo (contendo 959 BOs de injúria). Nele constatamos que, quanto ao gênero das pessoas participantes das interações verbais conflituosas, os dados evidenciaram que, em termos de quantidade, não há muita diferença entre o número de homens e mulheres que se envolvem em BOs de injúria como agentes (autores) do crime: do total de autores envolvidos (1.081 pessoas), 53% são homens e 47% são mulheres, havendo, portanto, apenas 6% a mais de homens.

Esses números são significativos, uma vez que demonstram uma participação incomum de mulheres na prática de crimes, principalmente se forem cotejados com os números relativos a pessoas condenadas e presas em todo o país. Nesse sentido, conforme dados consolidados até 2009, no Brasil, do total de 473.626 pessoas presidiárias, a mulher representa somente 31.401 presos, ou seja, 7,1% do total (BRASIL, 2008, p. 40), percentual que inclui condenação por infrações penais em que ocorre violência contra a pessoa.

Note-se que, nos crimes de linguagem contra a honra, nos quais está inserida a injúria, há somente a violência verbal, mediante o uso predominante da palavra ou de sinais equivalentes, sem ocorrer a violência física. Isso sugere que a mulher não

costuma praticar crimes, mas, quando o faz, prefere agir com o uso da palavra à violência física.

Por outro lado, constatamos que, nos 959 BOs de injúria examinados para a coleta do *corpus*, 70% das vítimas são femininas, ao passo que apenas 30% são masculinas. Esses dados poderiam levar à conclusão que as mulheres são o alvo preferencial do comportamento ofensivo e, nesse sentido, estariam em maior situação de vulnerabilidade, porém é possível que geralmente os homens não notifiquem (tanto quanto as mulheres) à polícia quando são vítimas de injúria, o que poderia ser esclarecido por uma pesquisa de vitimização.

Quanto à ofensa racial, os dados indicam que 10% dos comportamentos verbais ofensivos fazem menção a elementos depreciativos à raça ou etnia do ofendido. Esses dados estão tabulados na Tabela 1.

<b>GÊNERO DOS ENVOLVIDOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Total de pessoas envolvidas</b>	2164	100%
<b>Autor gênero masculino</b>	571	53%
<b>Autor gênero feminino</b>	510	47%
<b>Vítima gênero masculino</b>	323	30%
<b>Vítima gênero feminino</b>	760	70%
<b>Autor e vítima gênero feminino</b>	294	39%

**Obs.:** Total de autores: 1081 pessoas; total de vítimas: 1083 pessoas; total de BOs de injúria racial: 98 BOs (10%); total de BOs: 959 (100%).

**Tabela 1:** Quantificação percentual dos atores sociais por gênero.

Concomitantemente à análise quantitativa do gênero dos participantes, constatamos que os conflitos narrados nos históricos dos BOs de injúria compreendem uma ampla variedade de atores sociais. Conforme vimos na metodologia, os envolvidos nas ocorrências que apresentaram maior incidência de participação foram categorizados e organizados em oito pares de conflito, conforme a Tabela 2.

Dos dados das Tabelas 1 e 2, foram selecionados os 40 BOs de injúria que compõem o *corpus*. Esses 40 BOs, após analisados, forneceram a quantificação apresentada na Tabela 3, contendo dados quantitativos resultantes da análise léxico-gramatical do *corpus*.

**PARES DE ATORES SOCIAIS**

	Marido X Mulher	Ex-Marido X Ex-Mulher	Vizinho X Vizinho	Patrão X Empregado	Sogra X Genro/Nora	Sogra X Genro/Nora	Pais X Filhos	Cliente X Fornecedor	Outros	<b>TOTAL</b>
<b>Autor masculino</b>	83	68	91	20	9	9	18	44	229	<b>571</b>
<b>Autor feminino</b>	5	54	59	1	5	1	2	10	78	<b>216</b>
<b>Vítima masculina</b>	5	29	85	11	5	6	4	29	148	<b>323</b>
<b>Vítima feminina</b>	82	88	74	9	9	4	17	23	159	<b>466</b>
<b>Autor e vítima mulher</b>	0	0	91	7	13	0	8	18	157	<b>294</b>
<b>Conteúdo racial</b>	1	1	31	3	2	1	1	13	45	<b>98</b>
<b>TOTAL DE BOs</b>	<b>84</b>	<b>109</b>	<b>203</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>8</b>	<b>26</b>	<b>63</b>	<b>412</b>	<b>959</b>

**Tabela 2:** Quantificação dos atores sociais.

**TABELA DE QUANTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES LÉXICO-GRAMATICAS**

<b>ATORES SOCIAIS</b>	<b>PARTICIPANTES</b>										
	Dizente	Alvo	Portador	Atributo	Receptor	Vocativo	Verbiagem	Ator	Meta	Idr	Ido
<b>Vizinho(a) X Vizinho(a)</b>	6	4	2	2	1	3	4		6	1	1
<b>Ex-Marido X Ex-Mulher</b>	7	6	-	-	-	1	5	1	-	-	-
<b>Marido X Mulher</b>	8	4	1	1	1	-	2	1	-	-	-
<b>Fornecedor X Cliente</b>	8	3	6	6	-	1	4	3	-	-	-
<b>Sogra X Genro/Nora</b>	5	2	1	1	-	-	4	-	-	-	-
<b>Patrão(oa) X Empregado(a)</b>	7	5	-	-	-	1	4	2	-	-	-
<b>Pais X Filhos(as)</b>	10	10	-	-	-	-	7	-	-	-	-
<b>Sogra X Genro/Nora</b>	7	6	-	-	-	-	5	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>35</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Idr = identificador; Ido = identificado.

**Tabela 3:** Quantificação das funções léxico-gramaticais dos participantes das orações analisadas no *corpus*.

Conforme demonstraremos mais adiante, as análises evidenciaram pelos dados qualitativos que, no aspecto léxico-gramatical, os ofensores exercem tipicamente a função de Dizente das ofensas verbais, ao passo que os ofendidos, por óbvio, aparecem tipicamente na função de Alvo das ofensas, as quais predominam na função de Verbiagem. Isso é demonstrado pela incidência de 58 ocorrências de ofensor na função de Dizente das ofensas, 40 ocorrências de ofendido na função de Alvo delas e 35 ocorrências de ofensas na função de Verbiagem. Essa recorrência revela um padrão léxico-gramatical que denominamos de Dizente-Alvo-Verbiagem que corresponde a ofensor-ofendido-ofensa.

No que concerne ao complexo oracional, constatamos que 25 orações projetadas continham a descrição das ofensas, das quais 17 consistiam em Citação e 8 em Relato. Nas orações projetadas do tipo Citação, encontramos 5 epítetos ofensivos na função interpessoal de Vocativo (Ator na função experiencial). Em pelo menos 5 orações, as ofensas vinham descritas em orações expandidas por intensificação. As ofensas, no nível da oração, exerciam função de Verbiagem, Atributo, Vocativo/Ator (em Citação), Meta, bem como na forma de orações materiais (nas imprecações) e relacionais atributivas, conforme veremos mais adiante nos tópicos relativos às análises.

Da análise semântico-discursiva, quanto ao uso dos recursos de avaliação atitudinal, resultaram os dados quantitativos apresentados na Tabela 4.

ATORES SOCIAIS	CATEGORIAS ATITUDINAIS						Subtotal
	JSS-P	JSS-V	JES-N	JES-C	JES-T	APRECIACÃO	
Vizinho(a) X Vizinho(a)	4	-	1	-	-	-	5
Ex-Marido X Ex-Mulher	5	-	2	4	2	-	13
Marido X Mulher	9	-	4	1	-	1	15
Fornecedor X Cliente	6	2	4	4	2	-	18
Sogra X Genro/Nora	7	-	2	-	1	4	14
Patrão(oa) X Empregado(a)	8	3	-	3	1	-	15
Pais X Filhos(as)	12	1	-	1	7	-	21
Sogro X Genro/Nora	3	2	1	2	2	1	11
<b>Subtotal</b>	<b>54</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>112</b>
<b>Legenda:</b> JSS-P e JSS-V = Julgamentos de sanção social de propriedade e de veracidade. JES-N, JES-C e JES-T = Julgamentos de estima social de normalidade, capacidade e tenacidade.							<b>TOTAL</b>

**Tabela 4:** Quantificação das avaliações atitudinais usadas no *corpus*.

No que diz respeito às categorias semântico-discursivas da avaliatividade, caracterizadas no *corpus* tipicamente pela avaliação atitudinal negativa explícita, houve preponderância, nos 40 BOs examinados, do Julgamento de Sanção Social de Propriedade. Esta somou um total de 54 ocorrências, enquanto as demais categorias totalizaram, no máximo, 15 ocorrências cada uma. Chamou a atenção que não somente o comportamento dos atores sociais ofendidos foi valorado, mas também os seus aspectos físicos, o que resultou na aparição de 6 avaliações de Apreciação.

Tais achados permitem concluir que, no aspecto semântico-discursivo, os ofensores, ao avaliarem, costumam depreciar preferencialmente o comportamento ético dos ofendidos. No caso em que a vítima da ofensa é mulher, notamos que o julgamento tipicamente recai sobre seu comportamento sexual, conforme veremos nos excertos de BOs de injúria que serão discutidos mais adiante nas análises.

Do ponto de vista das representações sociais, os recursos linguísticos utilizados pelos ofensores para a realização da avaliação atitudinal negativa explícita evocaram estigmas com base nos quais se podem depreender representações sociais subjacentes e seus mecanismos de objetivação e ancoragem. Nesse sentido, os

estigmas não só podem formular e fixar representações sociais como também podem resultar delas.

Os dados coletados no *corpus* nos possibilitaram, conforme já comentamos na metodologia, organizar os grupos nominais e as orações ofensivas, de acordo com seis modos de estigmatização propostos por Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994), dois deles subdivididos em duas categorias. Dessa forma, chegamos a um total de 130 evocações de estigmas realizados por grupos nominais na função de epíteto e por orações, conforme Tabela 5

ATORES SOCIAIS EM CONFLITO	ESTIGMAS SOCIAIS								Sub-total
	Anomalia corporal	Defeitos de caráter individual	Estigmas tribais		Pobreza	Anomia		Hábitos deficientes de higiene	
			Raça	Religião		Imoralidade sexual	Delinquência		
1) Vizinho x Vizinho	que tem AIDS; rengo	sem-vergonha; cachorro; louca; doente mental; um bicho que vive isolada	judia desgraçada	batuqueira	o	vagabunda (3); prostituta; corno; filho da puta; puta	o	sujo	17
2) Ex-Marido x Ex-Mulher	o	vagabundo; sem-vergonha; infeliz; trouxa	o	o	chinelão	corno (2), china; puta; vai tomar no cú	o	o	13
3) Marido x Mulher	baleia	caco; monte de merda; demônio; diaba; desgraçada; não vale nada; loira burra;	o	o	o	vaca; cadela; vagabunda (2); safada camangueiro; chineiro	o	o	15
4) Fornecedor x Cliente	velho; tu vais ter um câncer	mal-educada; sem-vergonha (2); incompetente; mau-caráter; caloteira; estressada; burro;	bugra; nego	o	o	vagabunda; cadela de rua	ladrão duma figa; 171	suja; catinguenta; se limpar com o dedo	19
5) Sogra x Genro/Nora	aleijado; perneta; capenga; alejada;	drogado; vagabundo; gigolô velha mais sem-vergonha; desgraçada;	negro; macaco	o	o	vagabunda; puta	o	o	15
6) Patrão (oa) x Empregado(a)	o	mentirosa; sem-vergonha; ordinária; podre; incompetente (2); mau-caráter; abusada;	negro; serviço de nego	o	o	vai pra puta que pariu; vagabunda (2); vadia	ladra	relachado	16
7) Pais x Filhos(as)	o	preguiçosa; vagabundo; gigolô; covarde; sem-vergonha; ignorante;	nega	o	o	vagabunda (5); puta (2); filha-da-puta; bunda pelada; vadia	ladrões	fedorenda; relaxada; porca; suja	22
8) Sogro x Genro/Nora	desdentado	vagabundo (2); caloteiro	negro; crioulo; macaco	o	rafa; bagaceiro	vagabunda (2); vadia	marginal	o	13
<b>Subtotais</b>	<b>10</b>	<b>49</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>42</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>130</b>
									<b>Total</b>

**Tabela 5:** Modos de estigmatização encontrados no *corpus*.

Como podemos verificar na Tabela 5, os tipos de estigmas mais recorrentes em ordem decrescente foram os seguintes: defeitos de caráter individual, anomia, estigmas tribais, anomalia corporal, hábitos deficientes de higiene e pobreza.

Na próxima subseção, com base nessa ordem de frequência, são analisadas e interpretadas as realizações léxico-gramaticais e semântico-discursivas (as quais resultaram nos dados antes discutidos) que constituem representações para os atores sociais envolvidos nos crimes de injúria. Tal análise servirá de suporte para revelar o padrão avaliativo do crime de injúria e para depreender as representações sociais daí decorrentes, as quais abrangem conjuntos de crenças que orientam atitudes e condutas no plano social.

### **3.1 REPRESENTAÇÕES RELACIONADAS COM DEFEITOS DE CARÁTER INDIVIDUAL**

Conforme já mencionamos, as representações relacionadas com defeitos de caráter individual são aquelas inferidas a partir de doença mental, encarceramento, alcoolismo, vício, homossexualidade, desemprego, tentativas de suicídio ou comportamento político e revelam, dentre outros desvios, fraqueza de vontade, paixões inaturais, crenças rígidas, desonestidade (GOFFMAN, 1963). Por serem de caráter individual, dizem respeito a distorções relativas a um conjunto de qualidades psicológicas e/ou morais de um indivíduo que são valoradas de acordo com padrões socialmente compartilhados.

Pelo fato de envolverem uma ampla gama de possibilidades avaliativas, os defeitos de caráter individual foram os mais recorrentes no *corpus* e um dos epítetos mais utilizados foi *sem-vergonha*, com 9 ocorrências. Esse epíteto pode ser utilizado como recurso ofensivo em diversos tipos de conflito verbal. Inclusive, por exemplo, nas relações entre fornecedor e cliente, que ocorrem com atores sociais envolvidos em interações que geralmente constituem fornecimento de bens e serviços em geral. Nessas práticas sociais, é comum haver conflito verbal decorrente de alguma insatisfação dos envolvidos, resultante de uma falha, vício ou defeito dos bens e serviços contratados. A seguir, vemos o uso do epíteto *sem-vergonha*, em conjunto com os epítetos *incompetente* e *mau caráter*, no excerto do BOI #18.

A ACUSADA [...]	COMEÇOU A PROFERIR	AS ACUSAÇÕES INJURIOSAS E CALUNIOSAS A SEGUIR DESCRITAS:		
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>		
<i>Oração projetante</i>				
O QUE	TU	FEZ	COM MEU DINHEIRO,	SEM-VERGONHA.
<b>Elemento interpessoal</b>	<b>Ator</b>	<b>Processo material</b>	<b>Circunstância de meio</b>	<b>Vocativo (Ator)</b>
<i>Oração projetada do tipo Citação</i>				
[...] TU	É	UM INCOMPETENTE E MAU CARATER, [...].		
<b>Portador</b>	<b>Processo relacional</b>	<b>Atributos</b>		
<i>Oração projetada do tipo Citação</i>				

BOI #18

No BOI #18, em que um advogado é ofendido por sua cliente, a oração projetante tem função introdutória das locuções subsequentes, pois na primeira oração do excerto, a cliente (*a acusada*) exerce a função de Dizente da oração verbal projetante que anuncia (*a acusada começou a proferir as acusações injuriosas e caluniosas a seguir descritas*) o conteúdo do dizer nas duas orações projetadas subsequentes. Essas são todas do tipo Citação e nelas está a representação das ofensas sofridas pelo fornecedor ofendido com a reprodução literal da fala da ofensora indicada pela antecedência de dois pontos na oração projetante e pelo pronome *Tu*, em posição temática, dirigindo-se ao ofendido, como marcas da Citação.

A primeira oração projetada é uma oração material, no modo oracional interrogativo, na qual o pronome *Tu*, referindo-se ao ofendido, exerce função de Ator do processo *fez*, sendo, portanto, o ofendido questionado *o que* (Meta) ele fez em relação à Circunstância de meio *com meu dinheiro* (da ofensora). Nesse caso, a ofensora, por intermédio de um Vocativo (Ator na função experiencial) de uma oração material, interpela o ofendido (seu advogado) como *sem-vergonha*.

A segunda oração projetada é relacional atributiva intensiva, na qual o pronome *Tu*, referindo-se ao ofendido, exerce a função de Portador dos Atributos *um incompetente e mau caráter*.

Na oração relacional, o ofendido (advogado) é representado (classificado) como sendo da classe das pessoas com comportamento de *sem-vergonha* e de *ladrão duma figa, incompetente e mau caráter*.

Do ponto de vista semântico-discursivo, no que diz respeito à avaliação atitudinal, os epítetos *sem-vergonha* e *mau caráter* configuram um julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois questionam a conduta ética do ofendido no exercício profissional. Por outro lado, o Atributo *incompetente* caracteriza um julgamento de estima social do tipo capacidade, pois põe em dúvida a aptidão profissional do ofendido.

No que diz respeito ao processo de representação social, a objetivação se exterioriza pelo emprego dos epítetos ofensivos utilizados pela ofensora (cliente), para imputar à vítima (fornecedor) defeitos de caráter individual, pois são utilizados termos associados a defeitos morais (*sem-vergonha*, *mau caráter*) e à sua aptidão profissional (*incompetente*). Esses epítetos, cujo uso configura julgamentos de sanção e de estima sociais, podem estar ancorados no estereótipo largamente compartilhado no meio social do advogado como um profissional antiético, desonesto e não confiável.

Encerrando este tópico, notamos que os defeitos de caráter individual atingem geralmente a moral individual e, nisso, essa categoria entra em consonância com a definição do crime de injúria, que está relacionada à honra subjetiva do indivíduo, ou seja, o sentimento que cada pessoa tem acerca de sua própria dignidade ou decoro. A alta incidência desse tipo de estigma no *corpus* evidencia que, nos casos analisados, as pessoas tendem, em momentos de conflitos verbais, lançar mão de recursos linguísticos avaliativos ofensivos que, explicitamente, questionam o caráter da pessoa ofendida.

A seguir, passamos à análise das representações associadas a anomias.

### **3.2 REPRESENTAÇÕES RELACIONADAS A ANOMIAS**

A anomia diz respeito à desorganização social e familiar e compreende a evocação de estigmas de imoralidade sexual e delinquência. É um dos modos de estigmatização mais recorrentes, com 47 ocorrências que se concentram principalmente na imoralidade sexual, com 42 ocorrências, sendo apenas duas relativas à delinquência.

O recurso linguístico de uso mais recorrente no *corpus* para evocação de anomia é o epíteto *vagabunda*, o qual, juntamente com o epíteto *cornu*, aparece

realizado em um conflito verbal que envolve atores sociais que são vizinhos um do outro, conforme podemos ver no excerto do BOI #2.

<i>O ACUSADO</i>	<i>CHAMOU</i>	<i>A COMUNICANTE DE</i>	
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Processo verbal</i></b>	<b><i>Alvo</i></b>	
<b><i>Oração projetante</i></b>			
<i>VAGABUNDA,</i>	<i>TEU MARIDO</i>	<i>É</i>	<i>UM CORNO (SIC).</i>
<b><i>Verbiagem</i></b>	<b><i>Portador</i></b>	<b><i>Processo relacional</i></b>	<b><i>Atributo</i></b>
<b><i>Oração projetada do tipo Citação</i></b>			
<i>NA OCASIAO A COMUNICANTE RESOLVEU NAO REGISTRAR OCORRENCIA. MAS NA DATA DE ONTEM O FATO REPETIU-SE, O MARIDO DA COMUNICANTE PASSOU COM O CARRO DE BOI EM FRENTE A CASA DE VALMOR E</i>			
<i>O MESMO</i>	<i>LHE</i>	<i>CHAMOU DE</i>	<i>CORNO (SIC.).</i>
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Alvo</i></b>	<b><i>Processo verbal</i></b>	<b><i>Verbiagem</i></b>

BOI #2

No BOI #2, vemos dois padrões de realização gramatical, o Portador-Atributo e o Dizente-Alvo-Verbiagem. O vizinho ofensor exerce a função de Dizente em uma oração verbal projetante de uma oração projetada do tipo Citação e em uma oração verbal independente, as três com o conteúdo da ofensa.

Na primeira oração, a ofensa é dirigida à vizinha, na segunda, é também dirigida à vizinha, porém atribuída ao marido e, na terceira, é dirigida somente ao marido.

Podemos notar, porém, que o complexo oracional “o acusado chamou a comunicante de vagabunda, teu marido é um corno” configura uma espécie de construção híbrida, pois o verbo *chamar* seria um processo verbal de alvo, que comumente não realiza a projeção. A Verbiagem (*vagabunda*), na realidade, integra a primeira oração, que está funcionando como se fosse uma oração projetante (nucleada pelo processo *chamar*) da oração que funciona como projetada do tipo citação (*teu marido é um corno*). O estranhamento na leitura da construção híbrida demonstra que os processos de alvo não se prestam naturalmente a realizar a projeção.

Note-se, por outro lado, que no BOI #2 o conteúdo ofensivo que caracteriza a injúria é realizado por epítetos que exercem a função de Verbiagem na oração

projetante (*vagabunda*), de Atributo na oração projetada (*um corno*), na qual o Portador é *teu* marido, e de Verbiagem na oração verbal independente (*de corno*).

Saliente-se, porém, que, nessas duas orações, a ofensa direta é imputada ao marido da vítima, que exerce a função léxico-gramatical de Portador do Atributo *um corno*, ofensa repetida posteriormente na última oração do excerto, na qual o marido, entretanto, exerce a função de Alvo do epíteto depreciativo. Podemos perceber que ocorre, aqui, a chamada ofensa indireta ou reflexa, uma vez que, ao insultar uma determinada pessoa (o marido de sua vizinha), o ofensor, por via reflexa, está, ao mesmo tempo, atingindo a vítima (sua vizinha).

Do ponto de vista semântico-discursivo, se verificam nesse texto julgamentos de sanção social e de estima social. O epíteto *vagabunda* apresenta a ofendida como sendo uma pessoa devassa e promíscua. Isso configura um julgamento de sanção social do tipo propriedade, pois avalia o comportamento ético da vítima.

Esse comportamento é questionado da mesma forma quando o seu marido, na função de Portador da oração relacional e de Alvo da oração verbal, é chamado pelo qualificativo *corno*, ou seja, sendo classificado, na oração relacional atributiva, como fazendo parte da classe das pessoas que são traídas sexualmente pelo cônjuge.

O julgamento quanto ao marido, porém, é de estima social do tipo capacidade, visto que presume que o ofendido não teve capacidade de manter a fidelidade de sua esposa.

No que diz respeito ao processo de representação social, a seleção da mulher e do homem para a construção (com base em experiência e conhecimento prévios do indivíduo), da imagem negativa que lhes é atribuída pelos qualificativos ofensivos utilizados constitui a objetivação subjacente no relato do BO.

Nesse sentido, o julgamento de sanção social presente no uso dos qualificativos ofensivos *vagabunda* e *corno* está ancorado em padrões morais e religiosos compartilhados socialmente que reprovam condutas que atentariam contra a moralidade sexual. Aqui reside, portanto, a relação dos dois epítetos ofensivos com a acusação de anomia, pois evocam um desregramento que viola o comportamento sexual tido como aceitável socialmente.

O epíteto *vagabunda*, especificamente, está relacionado à ancoragem em uma imagem idealizada e exigida exclusivamente da mulher como sendo casta, recatada, pudica, se comparada com o homem. Este, quando é chamado de *vagabundo*, tem

questionada a sua estima social quanto à sua tenacidade para o serviço, não tendo a ofensa relação com seu comportamento ético sexual.

Por isso, vemos, no BOI #2, a representação social da mulher como *vagabunda*, com conotação sexual, e do homem como *cornio*, o que constitui, na realidade, uma ofensa indireta à mulher manifestada no comportamento verbal depreciativo do vizinho ofensor.

O epíteto *vagabunda* é comumente utilizado em combinação com outros epítetos ofensivos envolvendo todo tipo de atores sociais. No próximo excerto, apresentamos uma contenda verbal entre marido e mulher, cujas relações envolvem atores sociais que são casados ou mantêm uma união afetiva estável equiparada ao casamento.

Encerrando este tópico, salientamos que, enquanto, nas representações relacionadas a defeitos de caráter individual, há um grande número de homens que figuram como ofendidos, nas representações relacionadas à anomia, há uma predominância quase total de mulheres como ofendidas, sobretudo na anomia de imoralidade sexual. Na anomia de delinquência, predominam os homens.

Isso evidencia que, no *corpus* estudado, os julgamentos atitudinais dirigidos à mulher têm prevalente conotação sexual, de forma a questionar a conduta feminina quanto à sua sexualidade. Mesmo quando o homem é o alvo desse julgamento, ele é ofendido por alusão à mulher, como no caso do epíteto *cornio*, que caracteriza uma injúria indireta (reflexa) à mulher.

Nessa mesma linha, seguem epítetos como *vagabunda* e *cadela* que, atribuídos à mulher, questionam a sua conduta sexual, mas se invertidos para *vagabundo* e *cachorro* para serem atribuídos ao homem, perdem a conotação sexual para transformarem-se em julgamentos atitudinais que evocam defeitos de caráter individual.

Dito isso, no próximo tópico, passamos a abordar as representações que evocam estigmas de raça e religião, sendo, por isso, denominados de estigmas tribais.

### **3.3 REPRESENTAÇÕES RELACIONADAS COM ESTIGMAS TRIBAIS**

Os estigmas tribais consistem em evocações que compreendem estigmas relativos a grupos sociais em função de raça e religião. Os mais recorrentes no *corpus*

são os estigmas relativos à raça, e o grupo racial negro é o que apresenta maior número de ocorrências (9 de 11) no *corpus*.

No *corpus*, uma de suas realizações aparece em uma contenda verbal envolvendo ex-marido e ex-mulher, cujas relações envolvem atores sociais que foram casados ou mantiveram uma união afetiva estável equiparada ao casamento, porém romperam o relacionamento.

Esse rompimento é também um tipo de situação que pode levar a situações de conflito que redundam em comportamentos ofensivos recíprocos. O uso do epíteto *nego* pode aparecer em combinação com outros epítetos ofensivos que evocam estigmas de outras categorias, conforme podemos ver no excerto do BO #6.

ACUSADA AUSENTE DESTE ORGAO: O COMUNICANTE E VITIMA VEM ATE ESTE PLANTAO PARA INFORMAR QUE SAIU DE UMA AUDIENCIA NO FORO CENTRAL, ONDE NAO HOUE CONCILIAAO COM SUA EXCOMPANHEIRA BELTRANA E ENCONTROU-A EM FRENTE AO PREDIO. ELA PROPOS QUE CONVERSASSEM UM POUCO, MAS LOGO EM SEGUIDA, JA NA PARADA DE ONIBUS,			
[SUA EXCOMPANHEIRA BELTRANA]	COMEÇOU A OFENDE	-LO	COM PALAVRAS COMO NEGO VAGABUNDO, NEGO CORNO, NEGO SEMVERGONHA [sic].
<b>Dizente</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Alvo</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #6

Seguindo o mesmo padrão léxico-gramatical Dizente-Alvo-Verbiagem para Ofensor-Ofendido-Ofensa comentado nas análises antecedentes, no BOI #6, a ex-mulher ofensora (*ex-companheira Beltrana*) exerce a função de Dizente em uma oração verbal que descreve as ofensas dirigidas ao ex-marido ofendido, o qual aparece como Alvo das ofensas. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*nego vagabundo, nego cornu, nego sem-vergonha*) que constituem a Verbiagem.

Do ponto de vista semântico-discursivo, os termos *vagabundo, cornu* e *sem-vergonha*, já comentados nas subseções anteriores, são utilizados para qualificar negativamente o epíteto “*nego*”, o qual, por si só, objetiva depreciar a identidade étnica do ofendido, o que é intensificado pelos epítetos que o qualificam negativamente.

No que diz respeito à representação social, especificamente quanto ao seu processo de construção por intermédio da objetivação e ancoragem, os epítetos

depreciativos utilizados pela ofensora que evocam estigmas em relação ao seu ex-companheiro e que constituem defeitos de caráter individual (*vagabundo*, *sem-vergonha*) e anomia de imoralidade sexual (*cornio*), referem-se às categorias já abordadas nos respectivos tópicos.

Diante disso, restou então o epíteto *nego*, que atenta contra a sua origem étnica. Quando usado depreciativamente, o epíteto *nego* comumente evoca o passado escravocrata da sociedade no nosso continente e sua substituição pela manutenção dos ex-escravos e seus descendentes em uma condição social subalterna. Isso se dava com base, inicialmente, em princípios religiosos que fundamentavam a crença de que os negros seriam uma “raça” amaldiçoada e em princípios alegadamente científicos que fundamentavam a crença em uma hierarquia racial biológica do qual faziam parte raças superiores e inferiores. Logo, essas avaliações constituem igualmente objetivações ancoradas em ideias e estereótipos construídos socialmente e compartilhados como recursos linguísticos com força ofensiva. Assim sendo, o comportamento da ofensora pode ser um reflexo das formas de legitimar e reproduzir a ordem moral e social e uma hierarquia vigente entre os grupos sociais.

Encerrando este tópico das representações relacionadas a estigmas tribais, constatamos que há evocações depreciativas de raça e religião direcionadas a judeus e índios no *corpus*, porém o grupo social predominante na evocação dos estigmas tribais ofensivos é dos negros.

Nesse sentido, destacamos o estudo de Guimarães (2003), que traz o que consideramos uma relevante contribuição para a investigação de aspectos do processo de formação da representação social da ofensa racial, mas que pode ser aplicado a todo tipo de insulto verbal.

Segundo o autor, os grupos dominantes procuram estigmatizar os dominados quando detêm o poder de fazer crer a si mesmos e aos grupos estigmatizados que o estigma é (ou pode ser) verdadeiro. Nesse sentido, o ato de insultar está sempre vinculado a uma relação de poder e pode ter diversas finalidades, dentre as quais a de legitimar e reproduzir uma ordem moral, legitimar uma hierarquia entre grupos sociais, legitimar uma hierarquia no interior de um grupo e socializar indivíduos em um grupo.

As duas últimas finalidades são chamadas de insultos rituais, isto é, constituem conflitos verbais em que os insultos são trocados de modo regulado,

evidenciando o domínio verbal e o controle emocional dos participantes. Nas demais finalidades (insultos não rituais), prevalecem tentativas de legitimar uma hierarquia social com base, no caso das “ofensas raciais”, na ideia de “raça”. Feitas essas considerações, passamos a abordar, no tópico seguinte, as representações relativas aos defeitos corporais.

### 3.4 REPRESENTAÇÕES RELACIONADAS COM ANOMALIA CORPORAL

Os estigmas de anomalia corporal dizem respeito à evocação de deficiências e deformidades físicas, além de outros estigmas relativos à sanidade e à estética corporal.

Encontramos uma de suas realizações em um conflito entre sogro e genro. As relações entre sogra e genro/nora envolvem atores sociais que possuem laços familiares e de afetividade. É uma relação que se origina da união (casamento ou união estável) dos filhos(as) com o(a) respectivo(a) parceiro(a). É sabido que os vínculos afetivos e materiais remanescentes entre pais e filhos podem interferir positiva ou negativamente na nova união e isso, sobretudo na segunda hipótese, pode ser uma fonte de conflitos verbais passível de gerar uma injúria.

No conflito entre esses atores sociais, encontramos o uso do epíteto *desdentado* em conjunto com outros qualificativos ofensivos relativos a estigmas tribais, conforme podemos ver no excerto do BOI #36.

<i>RELATA QUE OS ACUSADOS SAO SOGROS DA VITIMA, E QUE HOJE APOS UMA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO QUANTO A GUARDA DO FILHO DE DANIEL</i>			
<i>[OS ACUSADOS]</i>	<i>LHE</i>	<i>CHAMAR [AM]</i>	<i>DE NEGRO, MACACO, CRIOULO DESDENTADO.</i>
<b>Dizente</b>	<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Verbiagem</b>

BOI #36

No BOI #36, vemos um padrão Dizente-Alvo-Verbiagem no qual os *acusados* (sogros) exercem a função de Dizente, em uma oração verbal independente, nucleada pelo verbo *chamar[am]*, na qual a vítima (genro), referido pelo pronome *lhe* (sic), aparece como Alvo das ofensas. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*negro, macaco e crioulo desdentado*) que constituem a Verbiagem.

Tendo os estigmas tribais já sido abordados no tópico anterior, interessa-nos aqui somente o epíteto *desdentado*, que, para além do sentido depreciativo de *crioulo*, configura uma apreciação do tipo composição, pois avalia não o comportamento, mas a harmonia da composição corporal do genro ofendido, atribuindo-lhe um defeito físico.

No que diz respeito ao processo de representação social, além dos estigmas tribais e do uso da metáfora zoomórfica *macaco* para ofender o seu genro em razão de sua cor, há invocação de anomalia corporal (*desdentado*), a qual está alicerçada na idealização estética de um corpo perfeito, sem quaisquer deformidades ou variações que fujam dos padrões tidos como ideais.

Assim sendo, finalizando este tópico, constatamos que, no *corpus*, a evocação de estigmas de anomalia corporal não está associada ao uso de recursos linguísticos avaliativos atitudinais de julgamento, que se ocupam em avaliar o comportamento dos atores sociais ofendidos, mas ao uso de recursos de apreciação atitudinal, que se ocupam em avaliar esteticamente os atores sociais que são alvos das ofensas. Finalizadas as análises deste tópico, passamos a abordar as evocações de hábitos deficientes de higiene no tópico seguinte.

### **3.5 REPRESENTAÇÕES RELACIONADAS COM HÁBITOS DEFICIENTES DE HIGIENE**

Os hábitos deficientes de sujeira dizem respeito a evocações associadas à sujeira e falta de limpeza. Encontramos uma ocorrência desse tipo em um conflito verbal entre pais e filhos(as), cujas relações envolvem atores sociais que estão unidos por vínculo de sangue e afetividade e que constituem o pilar básico da família em qualquer uma de suas formatações atualmente possíveis.

A proximidade entre pais e filhos(as), porém, não afasta a possibilidade de ocorrerem desentendimentos que, em casos mais sérios, podem resultar em comportamentos ofensivos classificados como crime de injúria, inclusive evocadores de hábitos deficientes de higiene, conforme podemos ver no excerto ofensivo do BOI #31.

A COMUNICANTE	VEM SENDO INJURIADA	[PELOS SEUS PAIS]	COM PALAVRAS OFENSIVA [SIC]	CONTRA A SUA PESSOA,
<b>Alvo</b>	<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>	<b>Circunstância</b>	<b>Alvo</b>
PROFERIDAS	PELOS SEUS PAIS.	PALAVRAS DO TIPO VAGABUNDA FEDORENDA [SIC], RELAXADA, PORCA, PREGUICOSA.		
<b>Processo verbal</b>	<b>Dizente</b>	<b>Verbiagem</b>		

BOI #31

Podemos perceber que, no excerto do BOI #31, o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem está na forma de orações receptivas. Nesse sentido, *a comunicante* (filha) exerce a função de Alvo do processo *vem sendo injuriada*, em uma oração na forma receptiva cujo Dizente é, em elipse, *pelos seus pais*, e a Circunstância é *com palavras ofensiva* (sic).

Na sequência da forma receptiva, na segunda oração verbal, *contra a sua pessoa* (retomando *a comunicante*) exerce a função de Alvo do processo *proferidas* do qual é Dizente *pelo seus pais*, do conteúdo descrito na verbiagem (*palavras do tipo vagabunda fedorenta, relaxada, porca, preguiçosa*) deslocada para fora da oração.

Nesse caso, uma das construções possíveis do mesmo trecho, na forma operativa, usando as mesmas palavras, seria o seguinte: *Os pais vem injuriando a comunicante com palavras ofensivas proferindo contra a sua pessoa, palavras do tipo vagabunda fedorenta, relaxada, porca, preguiçosa.*

Podemos perceber, nas duas formas (operativa e receptiva), certa redundância e um deslocamento dos participantes e circunstância. Nota-se que, na forma receptiva, o Alvo aparece ao mesmo tempo em posição temática, de proeminência, e de Rema na primeira oração, ao passo que o Dizente aparece na posição de Rema nas duas orações.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o uso dos epítetos depreciativos *relaxada, porca, preguiçosa e fedorenta* revela um julgamento de estima social do tipo tenacidade, visto que questiona a negligência e a falta de perseverança quanto aos hábitos de higiene e laborais da filha ofendida. Contudo, somente os epítetos *relaxada, porca e fedorenta* configuram a evocação de hábitos deficientes de higiene,

pois preguiçosa revela uma evocação de defeito de caráter individual, já comentada na seção 3.1.

No que diz respeito ao processo de representação social, esta aparece objetivada justamente no uso dos já referidos qualificativos (*relaxada, porca e fedorenta*) em conjunto com os demais epítetos. A evocação de estigmas evocativos de sujeira, além de configurar uma estratégia de distanciamento social, está ancorada em princípios relacionados a um padrão ideal de limpeza e higiene compartilhado socialmente.

Finalizando este tópico, ficou evidenciado nesse *corpus* que, assim como o uso do recurso avaliativo da apreciação está relacionado às evocações de estigma de anormalidade, o julgamento de estima social do tipo tenacidade está relacionado às evocações de estigma de hábitos deficientes de higiene.

Em vista disso, podemos evidenciar que as avaliações negativas relacionadas à evocação da sujeira, como estratégias de distanciamento social e manutenção de relações de hierarquia entre indivíduos e grupos sociais, também estão fundadas em princípios morais e éticos, socialmente compartilhados, nos quais se ancoram os epítetos que constituem a objetivação da ofensa.

No próximo tópico, por fim, discorreremos sobre representações relativas à pobreza.

### 3.6 REPRESENTAÇÕES RELACIONADAS COM POBREZA

As evocações do estigma de pobreza dizem respeito à condição social do indivíduo com poucos recursos materiais. Esse tipo de estigmatização foi o menos recorrente no *corpus*, com somente três ocorrências em dois boletins de injúria.

Encontramos uma dessas ocorrências em um conflito entre ex-marido e ex-mulher, conforme podemos ver no excerto do BOI #8.

<i>SUA EX-COMPANHEIRA, COM A QUAL TEM UMA FILHA, VEM O CONSTRANGENDO EM VIA PUBLICA,</i>			
<i>[SUA EX-COMPANHEIRA]</i>	<i>CHAMANDO</i>	<i>-O</i>	<i>DE VAGABUNDO, SEM VERGONHA, CHINELAO [...]</i>
<b><i>Dizente</i></b>	<b><i>Processo verbal</i></b>	<b><i>Alvo</i></b>	<b><i>Verbiagem</i></b>

BOI #8

No excerto do BOI #8, verificamos novamente a ocorrência do padrão léxico-gramatical Dizente-Alvo-Verbiagem, o qual corresponde, respectivamente, a ofensor-ofendido-ofensa.

Nessa configuração, a ex-mulher ofensora (*sua ex-companheira*) exerce a função de Dizente em uma oração verbal que descreve as ofensas dirigidas ao ex-marido ofendido, o qual aparece como Alvo das ofensas. O conteúdo ofensivo, que configura a injúria, é realizado por epítetos (*vagabundo, sem-vergonha e chinelão*) que constituem a Verbiagem.

Do ponto de vista semântico-discursivo, os termos ofensivos encontrados no excerto do BO #8 constituem julgamentos de sanção social e de estima social.

Os epítetos *sem-vergonha*, que configura um julgamento de sanção social do tipo propriedade, e *vagabundo*, que configura um julgamento de estima social do tipo tenacidade, dizem respeito à evocação de defeitos de caráter individual e já foram comentados na seção 3.1.

Relativamente à evocação de estigma social de pobreza, aparece o epíteto *chinelão*, que geralmente se refere a alguém de baixo nível socioeconômico, isto é, a pessoas consideradas como sendo da camada inferior da sociedade.

O epíteto *chinelão* caracteriza um julgamento de estima social, porém pode ser do tipo capacidade, quando evoca a suposta incapacidade do ofendido em ser mais bem sucedido na vida, ou do tipo tenacidade, quando evoca a suposta falta de determinação e persistência do ofendido para sair de sua situação de pobreza. Na realidade, o ofensor, ao utilizar-se desse recurso avaliativo, acaba provocando a evocação das duas situações.

No que diz respeito ao processo de representação social, portanto, as avaliações linguísticas depreciativas feitas pela ofensora, em relação ao seu ex-companheiro, atribuindo-lhe uma posição de inferioridade, evocam um estigma de caráter social (*chinelão*), que apontam a condição social de pobreza do ofendido como falta de capacidade e determinação. Logo, esses epítetos constituem igualmente objetivações ancoradas em ideologias, sobretudo do padrão de prosperidade material, e estereótipos relativos à pobreza construídos e compartilhados socialmente como recursos linguísticos com força ofensiva.

Finalizando este tópico, concluímos que as avaliações atitudinais evocadoras de estigma de pobreza, no *corpus* analisado, são feitas com a utilização dos recursos linguísticos avaliativos de julgamento de estima social de capacidade e/ou tenacidade. A decisão é tomada conforme a interpretação do analista diante das informações linguísticas e contextuais que se lhe apresentam no momento da análise.

Por fim, destacamos que a representação social, como diz Arruda (2002), não é uma cópia, tampouco uma imagem fotográfica da realidade, mas uma versão desta. Nesse sentido, podemos dizer que nos excertos analisados encontramos versões de fatos narrados por ofendidos que são projetadas linguisticamente nos BOs em relatos produzidos por policiais atendentes das ocorrências, que, por sua vez, constroem representações dos dizeres dos ofendidos, que atribuem dizeres aos ofensores.

Por outro lado, sendo as representações sociais depreciativas, em grande medida, resultantes de estereótipos e sendo estes decorrentes de uma “ideia ou convicção classificatória preconcebida sobre alguém ou algo, resultante de expectativa, hábitos de julgamento ou falsas generalizações” (HOUAISS, 2009), temos que o uso recurso linguístico avaliativo do julgamento atitudinal está intimamente ligado ao processo de representação social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados demonstram que, nos textos analisados, os processos verbais têm um papel fundamental na configuração léxico-gramatical do histórico do BO, delimitando as vozes atribuídas ao ofensor e ao ofendido e introduzindo o dizer ofensivo. Por isso, a relação entre orações projetantes e projetadas é recorrente, com a prevalência de orações projetadas do tipo Relato, nas quais ocorrem as representações para as ofensas.

As análises evidenciaram que, do ponto de vista léxico-gramatical, nos BOs de injúria do *corpus*, os ofensores tipicamente exercem a função léxico-gramatical de Dizente da locução ofensiva, ao passo que os ofendidos desempenham a função de Alvo no sistema de transitividade. Na relação entre ofensor, ofendido e ofensa, encontramos, nas orações verbais, realizações léxico-gramaticais que seguem, respectivamente, o padrão Dizente-Alvo-Verbiagem. Na relação entre ofendido e ofensa, encontramos, nas orações relacionais, respectivamente, o padrão Portador-

Atributo. O conteúdo ofensivo é tipicamente representado, na perspectiva do complexo oracional, em orações projetadas dos tipos Citação e Relato e em orações expandidas por intensificação.

Do ponto de vista semântico-discursivo, o relato do BO de crimes de injúria é caracterizado majoritariamente por avaliações atitudinais explicitamente negativas do tipo julgamento, com algumas ocorrências de apreciação. O uso predominante do recurso avaliativo de julgamento por sanção social do tipo propriedade revela uma preferência do ofensor em imputar epítetos ofensivos ao ofendido que atentam contra o comportamento ético. Nesse sentido, os epítetos *vagabunda* e *sem-vergonha* foram os mais recorrentes. Essa evidência mantém correlação com a predominância de ocorrências de evocação de estigmas de defeitos de caráter individual e de anomia por imoralidade sexual. Por fim, encontramos também o uso de mecanismos de julgamento de estima social em todas as suas categorias, porém em menor número.

O conteúdo avaliativo ofensivo empregado revela o uso, nos BOs de crimes de injúria, de mecanismos dos quais se depreende o processo de formação da representação social, a saber, a ancoragem e a objetivação. Esta se materializa a partir do emprego de termos avaliativos depreciativos, ao passo que a ancoragem se configura a partir da associação desses termos a ideologias, crenças, estereótipos e preconceitos compartilhados socialmente que visam a tornar familiar aquilo que é tido como não familiar, novo ou desconhecido.

Os mecanismos ofensivos, que funcionam como estratégia de distanciamento, manutenção de poder, segregação em relação ao desafeto, consistiram no uso de recursos linguísticos avaliativos. Esses recursos linguísticos configuraram objetivações que revelaram modos de estigmatização organizados, com base em Goffman (1963) e Elias e Scotson (1994), em seis grandes categorias: 1) de defeitos de caráter individual, 2) de anomia de imoralidade sexual e delinquência, 3) tribais de raça e religião, 4) de anomalia corporal, 5) de hábitos deficientes de higiene e 6) de pobreza. As análises evidenciaram prevalência da estigmatização por defeitos de caráter individual com o uso recorrente de epítetos como *sem-vergonha* e *vagabundo*, e anomia de imoralidade sexual com o uso de epítetos como *vagabunda* e *puta*. Essas categorias, listadas em ordem decrescente de ocorrência no *corpus*, estão ancoradas em ideologias, princípios, estereótipos, crenças e convenções,

compartilhados socialmente, de moralidade social, sexual, de crença religiosa, de categorização racial.

Nos BOs de injúria, portanto, se revelam opiniões atribuídas ao ofensor acerca do ofendido para as quais é necessário recorrer a estereótipos, símbolos, valores, etc., construídos e compartilhados socialmente por intermédio da linguagem, que costumam aparecer explicitamente no momento do conflito e descontrole emocional exacerbado.

Diante do exposto, acreditamos ter dado uma pequena parcela de contribuição aos estudos da avaliatividade, no que diz respeito ao uso de recursos avaliativos depreciativos explícitos em contexto conflituosos e suas relações com os modos de estigmatização social como categorias capazes de evidenciar aspectos do processo de representação social. Nesse ponto, cabe destacar que a linguagem tem um papel central na formulação, reforço e veiculação das representações sociais, uma vez que “nas sociedades modernas a linguagem é, provavelmente, quase que a única importante fonte de representações coletivas” (FARR, 1995, p. 41). Convém lembrar que um dos propósitos da metafunção ideacional da linguagem é justamente o de representar a realidade. Nesse sentido, este estudo, apontando como se dá o uso da linguagem ofensiva com a apreensão dos possíveis estereótipos, crenças e preconceitos que estão subjacentes ao seu emprego, faz com que possamos refletir sobre uma das facetas danosas do uso inadequado da linguagem. Assim sendo, em um sentido mais amplo, é também imperioso destacar a importância de compreender o pensamento verbalizado como forma de entender-se o homem como sujeito sócio-histórico, uma vez que as representações sociais podem sofrer mudanças conforme as condições espaço-temporais.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. ALKIMIN, Heloísa Rocha de. *Boletim de Ocorrência: uma arena discursiva em exame*. 2004. Tese (Doutorado) - Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, 2004.
2. ARAÚJO, E. B. de. *As metáforas zoomórficas na revista Capricho*. 2004. 123 p. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2004.

3. ARRUDA, A. *Teoria das representações sociais e teorias de gênero*. Cadernos de Pesquisa, n. 117, 2002. p. 127-147.
4. BORTOLUZZI, I. V. de. *Que justiça é essa? Aspectos teórico-metodológicos da investigação de representações discursivas da justiça em acórdãos de habeas corpus e cartas do leitor*. 2008. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008.
5. BRASIL. Código Penal (1940). *Decreto-lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Presidência da República*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689.htm>. Acesso em: 05 jul. 2012.
6. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em: 05 jul. 2012. 9.
7. COSTA, M. I. P. *Estudo preliminar da terminologia empregada pela Polícia Civil do RS no Boletim de Ocorrência Policial*. 2009. 306f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Linguagem) - Faculdade de Letras da UFRGS, Porto Alegre, 2009.
8. COULTHARD, M. *Some Forensic Applications of Descriptive Linguistics*. 2005a. Disponível em: <http://www.aston.ac.uk/lss/staff/profile/coulthardm.jsp>. Acesso em: 14 out. 2007.
9. \_\_\_\_\_. *The Linguist as Expert Witness*. 2005b. Disponível em: <http://www.aston.ac.uk/lss/staff/profile/coulthardm.jsp>. Acesso em: 12 out. 2007.
10. \_\_\_\_\_. Forensic discourse analysis. In: COULTHARD, R. M. (Ed.). *Advances in Spoken Discourse Analysis*. London: Routledge, 1992. p. 242-257.
11. ELIAS, N.; SCOTSON, John. *The established and the outsiders*. London: Sage, 1994.
12. FARR, M. R. Representações sociais: a teoria e sua história. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.) **Textos em representações sociais**. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 31-59.

13. FIGUEIREDO, D. C. Vítimas e vilãs, monstros e desesperados: como o discurso judicial representa os participantes de um crime de estupro. *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão - SC, v. 3, p. 135-156, 2002.
14. \_\_\_\_\_. Violência sexual e controle legal: Uma análise crítica de três extratos de sentenças em casos de violência contra a mulher. *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão - SC, v. 4, n. especial, 2004a.
15. \_\_\_\_\_. Representations of rape in the discourse of legal decisions. In: YOUNG, Lynne; HARRISON, Claire (Org.). *Systemic Functional Linguistics and Critical Discourse Analysis*. London: Continuum, 2004b.
16. FUZER, C.; BARROS, N.C.A. Ações verbais em textos jurídicos. *Nonada*, n. 14, p. 83-97, 2010.
17. FUZER, C. Contexto e léxico-gramática em interação: análise de uma sentença condenatória. *Revista Letras*, UFSM, v. 20, n. 40, p. 113-132, jan./jun. 2010.
18. FUZER, C. *Linguagem e representação nos autos de um processo penal: como operadores do direito representam atores sociais em um sistema de gêneros*. 2008. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM, Santa Maria, 2008.
19. FUZER, C.; CABRAL, S.R.S. *Introdução à Gramática Sistêmico Funcional em Língua Portuguesa*. Santa Maria, RS: DLV/NELP – UFSM, 2010.
20. GIBBONS, John. *Forensic Linguistics: an introduction to language in the justice system*. Victoria, Australia: Blackwell Publishing, 2003. 337 p.
21. GOFFMAN, Erving. *Stigma: notes on the management of spoiled identity*. New York: Simon & Schuster, 1963.
22. GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo Guimarães. Racial insult in Brazil. London, UK: *Discourse and Society*. v. 14, n. 2, p. 133-151, SAGE Publications, 2003.
23. HALLIDAY, M. A. K. *Language as social semiotic: the social interpretation of language and meaning*, London: Edward Arnold, 1978.
24. HALLIDAY, M. A. K.; HASAN, R. *Language, context, and text: aspects of language in a social-semiotic perspective*. Oxford: Oxford University Press, 1989.
25. HALLIDAY, M.; MATTHIESSEN, C. *An introduction to functional grammar*. 3. ed. London: Arnold, 2004.

26. HALLIDAY, M.; MATTHIESSEN, C. *Halliday's introduction to functional grammar*. 3. ed. London and New York: Routledge, 2014.
27. HENDGES, G. R. Procedimentos e categorias para a análise da estrutura textual de gêneros. In: MOTTA-ROTH, D.; CABAÑAS, T.; HENDGES G. R. (Org.). *Análises de textos e de discursos: relações entre teorias e práticas*. Santa Maria: PPGL-UFSM, 2008.
28. HOUAISS, A. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa 3.0*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
29. JODELET, D. (Org.). *As representações sociais*. Trad. Lilian Ulup. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.
30. MARTIN, J. R.; WHITE, P. R. R. *The language of evaluation: appraisal in English*. New York: Palgrave Macmillan, 2005.
31. MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). *Textos em representações sociais*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 89-111.
32. MOSCOVICI, S. *La Psychanalyse, son image, son public*. Paris: PUF, 1961.
33. MOTTA-ROTH, D.; HEBERLE, V. M. O conceito de “estrutura potencial do gênero” de Rupaqayia Hasan. In: MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. *Gêneros, teorias, métodos, debates*. São Paulo: Parábola, 2007.
34. RIBEIRO, M. R. *Judiciary police system of genres: a genre analysis of police report on language crimes against honour (calúnia, difamação and injúria)*. 2010. 54 f. Trabalho Final de Graduação (Licenciatura em Letras-Ingês). UFSM, Santa Maria, 2010.
35. ROSE, D.; MARTIN, J. *Learning to Write, Reading to Learn: Genre, Knowledge and Pedagogy of the Sydney School*. London: Equinox Publishing, 2012.
36. SCOTT, M. *Programa Wordsmith Tools*. Versão 6.0. Oxford University Press, 2012.
37. SHUY, R. W. Language in the American Courtroom. *Language and Linguistics Compass*. v. 1, n. 1, p. 100-114, 2007.
38. \_\_\_\_\_. *Linguistics in the courtroom: a practical guide*. US: Oxford University Press, 2006.

39. \_\_\_\_\_. *Creating language crimes: how law enforcement uses (and misuses) language*. US: Oxford University Press, 2005.
40. \_\_\_\_\_. *The language of confession, interrogation and deception*. Sage Publications, 1998.
41. STOKOE, Elizabeth; EDWARDS, Derek. “*Black this, black that*”: *Racial insults and reported speech in neighbour complaints and police interrogations*. *Discourse & Society*, v. 18, n.3, 2007, p. 337-372.
42. SWALES, J. M. *Genre Analysis: English in academic and research settings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
43. THOMPSON, G. *Introducing Functional Grammar*. 2nd ed. London: Arnold, 2004.
44. TRISTÃO, R. M. S. *O Boletim de Ocorrência sob o aspecto da dêixis de base espacial como processo de instauração e manutenção de referência*. 2007. 141f. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, 2007.

**ABSTRACT:** In this paper we investigate the use of language to represent social actors involved in police reports (PR) on crimes of injúria. The *corpus* of analysis comprises 40 PRs of injúria reported from 01-09-2011 to 30-09-2011, in Rio Grande do Sul state, collected via download from the Civil Police system. The study was based on principles of the Systemic Functional Linguistics (HALLIDAY, 1978), the Systemic Functional Grammar (HALLIDAY; MATTHIESSEN, 2004), the Theory of Appraisal (MARTIN; WHITE, 2005), the Theory of Social Representations (MOSCOVICI, 1961) and the modes of stigmatization in Goffman (1963) and Elias & Scotson (1994). The pairs of social actors involved with higher recurrence rate in the verbal conflict, as offender and offended, are: neighbor *versus* neighbor, ex-husband *versus* ex-wife, husband *versus* wife, supplier *versus* customer, mother-in-law *versus* son-in-law/daughter-in-law, employer *versus* employee, parents *versus* children and father-in-law *versus* son-in-law/daughter-in-law. The offenders typically function as Sayer of the offensive diction and the offended as Target. Regarding the relationship between offender, offended and offense, we found in verbal clauses the pattern Sayer-Target-Verbiage, respectively. Regarding the relationship between offended and offense, we found in relational clauses the pattern Carrier-Attribute, respectively. The offended are represented by offenders through explicit negative attitudinal evaluations, revealing judgements of social sanction and social esteem, which in terms of social representation predominantly evoke stigmas related to defects of individual character and to anomie of sexual immorality. In the process of social representation, the use of these epithets is anchored in socially constructed and shared ideologies, beliefs, conventions and stereotypes.

**Keywords:** Police Report; Language Crimes; Systemic Functional Linguistics; Representation of social actors.

Recebido no dia 06 de junho de 2014.

Aceito para publicação no dia 24 de agosto de 2014.